

Os profissionais do PPCAAM discutirão com os incluídos as dificuldades enfrentadas para permanência no Programa e a concretização da reinserção social. A seguir detalharemos a metodologia adotada para os acenados casos:

- **Atendimentos individuais** - Escutas qualificadas por meio de monitoramentos remotos e presenciais, implantação e alimentação do Plano Individual de Atendimento – PIA, diariamente pelos técnicos com a participação dos educadores sociais, o acompanhamento do desenvolvimento biopsicossocial deverá ser garantido para todos os usuários acolhidos, respeitando a diversidade, identidade de gênero, orientação sexual e etnia.
- **Atividades de emissão de documentos** - Realização de encaminhamentos para emissão de documentações pessoais, tais como: carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, cartão SUS, carteira de reservista e CPF.
- **Atividades Socioassistenciais** - Realização de encaminhamentos para inserção nos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais, acompanhamento dos processos de inserção e manutenção no Programa Bolsa família, bem como da concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC em casos que necessitem, e outros benefícios socioassistenciais das três esferas de governos assegurando a todos acolhidos o direito de exercer a cidadania.
- **Atividades Saídas Recreativas, Culturais e Coletivas** - Realização de saídas recreativas coletiva e individuais com os acolhidos, sempre acompanhados pela equipe de profissionais, observando a segurança e o sigilo das informações.
- **Atividades Realização de Eventos e Datas Comemorativas** - Esta ação propõe desenvolver temáticas que fortaleçam os vínculos afetivos, a promoção à sociabilidade, por meio de ações sociais, como diálogo, roda de conversa, música, artes. Comemoração dos aniversariantes, e datas comemorativas do calendário.
- **Atividades Pedagógicas** - Realização de oficinas voltados para a promoção do processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e educacional promovida pelos educadores sociais.



- **Atividades de Convívio Familiar** – Realização de contatos telefônicos quinzenalmente, com os familiares identificados, encontros familiares em locais neutros, na perspectiva do fortalecimento e manutenção dos vínculos afetivos.
- **Atividades Socializantes e Comunitárias** – Realização de encaminhamento para serviços que garantam o acesso a atividades de socialização e convivência comunitária.
- **Estratégias de articulação setoriais com a Rede Socioassistencial** – Uma das estratégias será o mapeamento da Rede Socioassistencial, já apontada anteriormente como instrumento de aproximação, visando desenvolver ações conjuntas na Comunidade e no Município onde os protegidos serão acolhidos, com vistas de garantir sua proteção integral. Essa ação possibilita a inserção do público alvo nos serviços ofertados pela comunidade local e pelo município da proteção, ou seja, além da proteção à vida, os mesmos serão inseridos na rede regular de ensino, terão acesso a cultura, lazer e prática de esportes e atendimento psicológico. No que tange à saúde os acolhidos serão acompanhados na Unidade de Saúde da Família da Comunidade, atendimento ambulatorial do SUS, conforme demanda apresentada. Serão realizados encaminhamentos para a área de Saúde Mental aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, quando necessário, bem como em situações específicas aionaremos o serviços de urgência/emergência (SAMU e Atenção Hospitalar).

Estratégias de articulação com unidades de acolhimento institucional -Uma das estratégias será o mapeamento da rede de acolhimento institucional para realização de parceria com vistas de encaminharmos crianças e adolescentes cuja a família não apresentar voluntariedade para ingressar na proteção.

Sensibilização dos protegidos na prevenção e não disseminação do Covid-19 – Realização de reiterada sensibilização dos protegidos em monitoramentos presenciais e remotos quanto as orientações dos Órgão de saúde, no que tange as medidas e cuidados a serem adotados em prol da prevenção e não proliferação do acenado vírus, bem como disponibilização de EPI,'s e ácool em gel para uso regular dos casos acolhidos, objetivando a preservação da vida e saúde dos mesmos. Salientando que

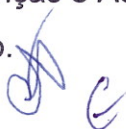
nos atendimentos presenciais, os técnicos e educadores farão as intervenções com a proteção e cuidados devidos.

Orientações para o Termo de Compromisso

Durante a permanência no PPCAAM, os incluídos assumirão o compromisso de:

1. Seguir as orientações passadas pelos profissionais do PPCAAM que terão a finalidade de garantir sua proteção;
2. Seguir as orientações do Termo de Compromisso;
3. Manter sigilo da ameaça de morte na nova rede de proteção;
4. Manter sigilo da condição de incluído no Programa, salvo quando autorizado pelos profissionais PPCAAM;
5. Comprometer-se a manter sigilo sobre o Programa, bem como sua rede de proteção, mesmo após o seu desligamento;
6. Não se comunicar com parentes e conhecidos fora do Programa sem orientação dos profissionais PPCAAM.
7. Não voltar ao local de ameaça sob qualquer pretexto;
8. Não sair do local de proteção, sem prévia comunicação e autorização da equipe interdisciplinar;
9. Não se expor através dos meios de comunicação;
10. Prestar contas através de documentos fiscais e/ou comprobatórios dos valores repassados à família;
11. Comprometer-se com o processo de reinserção social

A quebra desses compromissos poderá acarretar o desligamento do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, após discussão do caso e análise de risco.



Desligamento

- Os motivos para a concretização do desligamento dos incluídos podem ser:
- Solicitação do Protegido;
- Cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
- Consolidação da inserção social segura do(a) protegido(a);
- Desligamento Automático (agressão física a terceiros, grave ameaça a profissional do Programa, evasão, retorno ao local de risco, cometimento de ato infracional durante a proteção, decisão judicial de medida socioeducativa de privação de liberdade e óbito).

Procedimento de Desligamento

- Preferencialmente deverá ocorrer na presença de autoridade competente;
- Quando do desligamento, o incluído deverá firmar declaração explicando as razões de sua saída e informando quais bens está levando consigo ao deixar o programa. Na ausência da declaração, a autoridade solicitante deverá ser acionada, para tomar conhecimento do caso;
- No desligamento do PPCAAM, o órgão executor fornecerá ao Conselho Gestor parecer interdisciplinar informando os motivos que ensejaram o desligamento;
- Em caso de evasão, as autoridades envolvidas deverão ser imediatamente informadas.

Transferência

É necessário comunicar à Coordenação Nacional do Programa quanto à necessidade de transferência, enviando sempre relatório do caso e possível destino.

A Coordenação Nacional do Programa determinará, em conjunto com os demais programas, qual o estado de destino do caso e oficiará autorização ao programa solicitante.

A coordenação do programa solicitante deverá acionar o estado de destino com ofício e cópia da autorização, repassando toda informação sobre o caso a ser encaminhado.

O PPCAAM que encaminha a permuta deverá acompanhar e assumir os gastos até

a chegada do incluído no estado destino, providenciando, para tal, profissionais responsáveis.

- O relatório do traslado deve ser feito pelo programa que encaminha a transferência, enviando-o para o estado de destino e para a Coordenação Nacional do Programa.
- O estado de destino deverá arcar com os custos de proteção a partir da chegada do incluído.
- O pós-desligamento será oferecido pelo PPCAAM ao público que esteve sob a proteção do Programa e já foi desligado.
- A forma de apoio no pós-desligamento pode variar conforme as necessidades reais do referido público.
- O período de apoio oferecido pelo PPCAAM no pós-desligamento será de no máximo 03 (três) meses, sem exceder o custo mensal relativo ao público ora desligado, durante a proteção.
- Eventualmente o pós-desligamento pode implicar em pagamento temporário de despesas do público desligado, relativos à: aluguel, transporte, vestuário, material escolar, utensílios domésticos, alimentação, viagens, medicação etc.
- O acordo sobre o pós-desligamento será firmado pelo PPCAAM, público desligado e referida Porta de Entrada.
- A permuta não implicará no desligamento do caso pelo estado de origem, devendo este ser acompanhado conjuntamente com o estado de destino.
- A nomenclatura a ser utilizada na quantificação de dados será a seguinte: permuta enviada (quem encaminha) e permuta recebida (quem recebe).
- Os relatórios sobre o caso permutado serão enviados para o estado solicitante bimestralmente, com cópia para a Coordenação Nacional do Programa.
- Qualquer eventualidade deverá ser imediatamente comunicada, de forma oficial, ao estado de origem e à Coordenação Nacional do Programa.



Ademais, entendemos que a metodologia de trabalho adotada cumpre os objetivos da parceria, tendo em vista que contribui efetivamente para realização de atividades e ações que preservam a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado da Bahia, além de reinseri-los socialmente, considerando que o acenado processo metodológico visa: proteger à vida; fortalecer e incentivar a convivência familiar e comunitária; desenvolver autonomia individual, familiar e social dos usuários; promover ações para resgate da cidadania; desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, desenvolver condições para a independência e o auto cuidado; promover psicoterapia individual para casos que necessitem; garantir acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; respeitar os direitos de opinião e decisão dos usuários; estimular o desenvolvimento de projetos de vida e autonomia; promover encaminhamentos para inserção em profissionais, respeitando a diversidade e identificação de cada usuário; promover a preparação do usuário para o desligamento seguro do Programa.

O Programa deverá garantir o padrão de qualidade do serviço prestado, registrar o número de atendimentos, inclusões, desligamentos, elaborar relatório de acompanhamento trimestral de cada protegido e pareceres de inclusão e não inclusão das demandas avaliadas, estrutura de atendimento/capacidade instalada aprimorada, indicação de ingresso e desligamento do assistido, mantendo todas as pastas confidenciais atualizadas periodicamente, bem como informar os dados mensais relativos a proteção ao Conselho Gestor do Programa.

A relação dialógica da equipe do PPCAAM com o seu Conselho Gestor e a Coordenação dos programas de proteção da SJDHDS garantem o bom êxito das ações desenvolvidas, sempre em vista da proteção integral a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Neste tempo de pandemia e crise sanitária, quando o mundo foi surpreendido pela COVID 19, o PPCAAM deve estabelecer e praticar protocolos de atuação, em sintonia com as orientações das organizações internacionais e locais de saúde pública. Equipe Técnica, protegidos e seus familiares serão constantemente orientados sobre práticas de bio segurança e proteção, conforme descrito antes, na letra “E” desta Proposta de Trabalho.



H. VALOR GLOBAL: R\$2.518.140,71 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos).

Natureza da Despesa	Valores em R\$1,00		
	Total	Concedente	Proponente
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	1.190.016,92	1.190.016,92	-
II. Material de Consumo Institucional	96.432,01	96.432,01	-
III. Serviço de Terceiro P. Física e Jurídica Institucional	292.249,24	292.249,24	-
IV. Bens Permanentes	166.786,66	166.786,66	-
V. Material de apoio para o público alvo	772.655,87	772.655,87	-
Subtotal:	2.518.140,71	2.518.140,71	-

I. EQUIPE DE TRABALHO

Cargos		Qtd.	Carga Horária	Forma de Vínculo	Valor Mês - R\$
1	Advogado (a)	2	40 horas	CLT	3.932,37
2	Assistente Social	2	30 horas	CLT	3.932,37
3	Auxiliar Administrativo (a)	1	40 horas	CLT	2.218,26
4	Coordenador (a) Adjunto	1	40 horas	CLT	4.940,67
5	Coordenador (a) Geral	1	40 horas	CLT	5.243,16
6	Educador Social	4	40 horas	CLT	2.369,51
7	Motorista	1	40 horas	CLT	1.814,94
8	Psicólogo (a)	2	40 horas	CLT	3.932,37
9	Serviços Gerais	1	40 horas	CLT	1.361,21

(*)A Lei Federal Nº 12.317, de 26/08/2010, acrescenta um dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, dispondo sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Artigo 5º " A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais."Os salários e encargos poderão sofrer reajustes em razão da Convenção Coletiva de Trabalho.

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos a receber	884.610,38	0,00	0,00	0,00	870.775,65	0,00	0,00	0,00	762.754,68	0,00	0,00	0,00	2.518.140,71
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	884.610,38	0,00	0,00	0,00	870.775,65	0,00	0,00	0,00	762.754,68	0,00	0,00	0,00	2.518.140,71
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	48.650,48	583.805,70
2.1.1.2 Sobreaviso	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	3.002,87	36.034,40
2.1.1.3 Benefícios (vale transporte)	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	6.412,20
2.1.1.4 Benefícios (alimentação)	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	102.960,00
2.1.1.5 Exame Ocupacional	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
2.1.1.6 Seguro de Vida Equipe	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	116,32	1.395,84
Subtotal (Remuneração da equipe)	61.694,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	61.694,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	60.884,01	732.228,14
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	15.610,79	187.329,45
2.1.2.2 FGTS	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	4.935,76	59.229,17
2.1.2.3 FGTS multa rescisória	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	1.974,31	23.691,67
2.1.2.4 PIS	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	573,93	6.887,11
2.1.2.5 1/3 sobre Férias	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	1.434,82	17.217,78
2.1.2.6 13 Salário	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	51.653,34
2.1.2.7 Férias	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	4.663,15	55.957,79
2.1.2.8 Aviso prévio indenizado	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	4.304,45	51.653,34
2.1.2.9 Indenização Adicional Convenção Coletiva	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	347,43	4.169,13

[illegible]

2.3 Custos Diretos (Bens de Capital - Móveis e eletrodomésticos Público Alvo)

2.3.1	Armário de cozinha 4 pcs	3.716,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.432,84
2.3.1	Armário de cozinha 4 pcs	3.716,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

Total Despesas Público Alvo	171.019,62	66.497,17	66.497,17	144.317,40	93.199,39	66.497,17	66.497,17	66.497,17	66.497,17	1.007.010,95
-----------------------------	------------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

2.4 Custos Indiretos (Bens Permanentes Institucional)

[illegible]

Total Equipamento																		11.146,20	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,00																	0,00	0,0																
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota Explicativa 1: As despesas com Custos Diretos (Material de Consumo e Serviço para o Público alvo) poderão ser liberadas em espécie, pela instituição executora, mediante assinatura de recibo.

DETALHAMENTO SALÁRIOS – ENCARGOS – AUXÍLIOS (12 meses)

DETALHAMENTO SALÁRIOS – ENCARGOS – AUXÍLIOS (12 meses)																	Subtotal Mês (A+B+C+D)*12 Meses
		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					
Nº	Cargo	REMUNERAÇÃO		FGTS (8%)	FGTS Multa Rescisória (40%)	INSS Patronal (27,2%)	PIS (1%)	13º Salário	1/3 Férias	Férias	Aviso Prévio Ind.	Ind. Ad. Coletiva	Total Encargos Mês (C)	Transp.	Alim.	Total Benef Mês (D)	
		Salário Bruto Mês (A)	Sobreaviso 45h33 m/mês (B)														
1	Advogado (a)	3.932,37	247,59	399,42	159,77	1.263,28	46,44	348,33	116,11	377,36	348,33	-	3.059,04	-	572,00	572,00	93.732,00
2	Advogado (a)	3.932,37	247,59	399,42	159,77	1.263,28	46,44	348,33	116,11	377,36	348,33	-	3.059,04	-	572,00	572,00	93.732,00
3	Assistente Social	3.932,37	330,12	407,31	162,92	1.288,22	47,36	355,21	118,40	384,81	355,21	-	3.119,44	-	572,00	572,00	95.447,17
4	Assistente Social	3.932,37	330,12	407,31	162,92	1.288,22	47,36	355,21	118,40	384,81	355,21	-	3.119,44	-	572,00	572,00	95.447,17
5	Auxiliar Administrativo (a)	2.218,26	0,00	211,97	84,79	670,41	24,65	184,86	61,62	200,26	184,86	61,62	1.685,01	-	572,00	572,00	53.703,30
6	Coordenador (a) Adjunto	4.940,67	311,08	501,83	200,73	1.587,20	58,35	437,65	145,88	474,12	437,65	145,88	3.989,29	-	572,00	572,00	117.756,44
7	Coordenador (a) Geral	5.243,16	330,12	532,56	213,02	1.684,37	61,93	464,44	154,81	503,14	464,44	-	4.078,72	-	572,00	572,00	122.688,01
8	Educador (a) Social	2.369,51	149,19	240,68	96,27	761,21	27,99	209,89	69,96	227,38	209,89	69,96	1.913,23	73,43	572,00	645,43	60.928,26
9	Educador (a) Social	2.369,51	149,19	240,68	96,27	761,21	27,99	209,89	69,96	227,38	209,89	69,96	1.913,23	73,43	572,00	645,43	60.928,26
10	Educador (a) Social	2.369,51	149,19	240,68	96,27	761,21	27,99	209,89	69,96	227,38	209,89	-	1.843,27	73,43	572,00	645,43	60.088,70
11	Educador (a) Social	2.369,51	149,19	240,68	96,27	761,21	27,99	209,89	69,96	227,38	209,89	-	1.843,27	73,43	572,00	645,43	60.088,70
12	Motorista	1.814,94	114,27	184,35	73,74	583,05	21,44	160,77	53,59	174,17	160,77	-	1.411,86	106,70	572,00	678,70	48.237,37
13	Psicólogo (a)	3.932,37	247,59	399,42	159,77	1.263,28	46,44	348,33	116,11	377,36	348,33	-	3.059,04	-	572,00	572,00	93.732,00
14	Psicólogo (a)	3.932,37	247,59	399,42	159,77	1.263,28	46,44	348,33	116,11	377,36	348,33	-	3.059,04	-	572,00	572,00	93.732,00
15	Serviços Gerais	1.361,21	0,00	130,07	52,03	411,39	15,12	113,43	37,81	122,89	113,43	-	996,18	133,93	572,00	705,93	36.759,69
TOTAL:		48.650,48	3.002,87	4.935,76	1.974,31	15.610,79	573,93	4.304,45	1.434,82	4.663,15	4.304,45	347,43	38.149,07	534,35	8.580,00	9.114,35	1.187.001,08

2.1.1.1 PESSOAL – SALÁRIOS

Valores dos Salários - R\$				
Cargos		Valor Mês - R\$	Qt.	Valor Total - R\$
1	Advogado (a)	3.932,37	12	47.188,44
2	Advogado (a)	3.932,37	12	47.188,44
3	Assistente Social	3.932,37	12	47.188,44
4	Assistente Social	3.932,37	12	47.188,44
5	Auxiliar Administrativo (a)	2.218,26	12	26.619,12
6	Coordenador (a) Adjunto	4.940,67	12	59.288,04
7	Coordenador (a) Geral	5.243,16	12	62.917,92
8	Educador Social	2.369,51	12	28.434,06
9	Educador Social	2.369,51	12	28.434,06
10	Educador Social	2.369,51	12	28.434,06
11	Educador Social	2.369,51	12	28.434,06
12	Motorista	1.814,94	12	21.779,28
13	Psicólogo (a)	3.932,37	12	47.188,44
14	Psicólogo (a)	3.932,37	12	47.188,44
15	Serviços Gerais	1.361,21	12	16.334,46
Total Mensal Bruto		48.650,48		583.805,70

2.1.1.2 SOBREAVISO

Cargos	Salário (R\$)	Qt. Prof.	Qt horas mês	Valor da hora (R\$)	1/3 da hora (R\$)	Total 41h85m (R\$)	Valor total mês (R\$)
Advogado (a)	3.932,37	2	240	16,38	5,46	45,33	495,19
Assistente Social	3.932,37	2	180	21,85	7,28	45,33	660,25
Coordenador (a) Adjunto	4.940,67	1	240	20,59	6,86	45,33	311,08
Coordenador (a) Geral	5.243,16	1	240	21,85	7,28	45,33	330,12
Educador (a) Social	2.369,51	4	240	9,87	3,29	45,33	596,76
Motorista	1.814,94	1	240	7,56	2,52	45,33	114,27
Psicólogo (a)	3.932,37	2	240	16,38	5,46	45,33	495,19
Total Mensal:							3.002,87
Total 12 Meses:							36.034,40

Handwritten signature/initials

Base de cálculo para o sobreaviso:

Total mensal de horas: 544 (quinhentas e quarenta e quatro horas), conforme detalhamento a seguir:

- 24 horas x 30 dias = 720 horas/mês;
- Já existem profissionais trabalhando 8 horas por dia durante 22 dias/mês o que totaliza 176 horas mensais;
- 720 horas/mês – 176 horas/trabalhadas mês = **544 horas/mês de sobreaviso**; ;
- 13 profissionais, incluindo o motorista, participarão do regime de sobreaviso, conforme descritos tabela 2.1.1.2;
- 544 horas divididas por 12 técnicos totalizam 45,33 horas de sobreaviso para cada profissional. O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente;
- Foi considerado 45,33 horas de sobreaviso para o motorista.

ENCARGOS SOCIAIS**2.1.2 PESSOAL – ENCARGOS e AUXÍLIOS**

Encargos e Auxílios	Valor Mensal	Qt.	Valor R\$
FGTS	4.935,76	12	59.229,17
FGTS Multa Rescisória	1.974,31	12	23.691,67
INSS	15.610,79	12	187.329,45
PIS	573,93	12	6.887,11
13º Salário	4.304,45	12	51.653,34
Férias (1/3)	1.434,82	12	17.217,78
Férias	4.663,15	12	55.957,79
Aviso Prévio Indenizado	4.304,45	12	51.653,34
Indenização Adicional Convenção Coletiva	347,43	12	4.169,13
Auxílio Transporte	534,35	12	6.412,20
Auxílio Alimentação	8.580,00	12	102.960,00
Exame Ocupacional	810,00	2	1.620,00
Seguro de Vida	116,32	12	1.395,84
TOTAL GERAL	48.189,74		570.176,82

(*) Previsão para exames ocupacionais -admissional e demissional -devendo ocorrer na ocasião da admissão e demissão conforme legislação vigente.

EXAME OCUPACIONAL

Descrição	Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio-R\$
Exame Admissional/Demissional	36	40,00	45,00	50,00	45,00
Total 12 meses					1.620,00

PESSOAL – TRANSPORTE

Nº	Cargo	Carga Hr.	Salário Bruto	6%	Transporte	Transp c/ desconto
1	Educador Social	40	2.369,51	142,17	215,60	73,43
2	Educador Social	40	2.369,51	142,17	215,60	73,43
3	Educador Social	40	2.369,51	142,17	215,60	73,43
4	Educador Social	40	2.369,51	142,17	215,60	73,43
5	Motorista	40	1.814,94	108,90	215,60	106,70
6	Serviços Gerais	40	1.361,21	81,67	215,60	133,93
Total Geral: R\$			50.011,69	759,25	1.293,60	534,35
				9.111,03	15.523,20	6.412,20

*O valor do transporte poderá ser alterado em razão de reajuste na tarifa de ônibus coletivo aplicado pela Prefeitura Municipal de Salvador.

PESSOAL – ALIMENTAÇÃO

Nº	Cargo	Carga Hr.	Salário Bruto	Valor mês R\$	Valor ano R\$
1	Advogado (a)	40	3.932,37	572,00	6.864,00
2	Advogado (a)	40	3.932,37	572,00	6.864,00
3	Assistente Social	30	3.932,37	572,00	6.864,00
4	Assistente Social	30	3.932,37	572,00	6.864,00
5	Auxiliar Administrativo (a)	40	2.218,26	572,00	6.864,00
6	Coordenador (a) Adjunto	40	4.940,67	572,00	6.864,00
7	Coordenador (a) Geral	40	5.243,16	572,00	6.864,00
8	Educador Social	40	2.369,51	572,00	6.864,00
9	Educador Social	40	2.369,51	572,00	6.864,00
10	Educador Social	40	2.369,51	572,00	6.864,00
11	Educador Social	40	2.369,51	572,00	6.864,00
12	Motorista	40	1.814,94	572,00	6.864,00
13	Psicólogo (a)	40	3.932,37	572,00	6.864,00
14	Psicólogo (a)	40	3.932,37	572,00	6.864,00
15	Serviços Gerais	40	1.361,21	572,00	6.864,00
Total Geral: R\$				8.580,00	102.960,00

CUSTOS DIRETOS

2.2.1 AJUDA DE CUSTO

Essa rubrica contempla ajuda de custo para os indivíduos em proteção, para o custeio das despesas com água e energia. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários(as); e b) por não ser possível prever quais serão os municípios acessados para proteção dos usuários.

Nesse contexto, utilizamos um valor previsto no Termo de Colaboração Emergencial 001/2022., com perspectiva de manutenção da referida ajuda de custo para 10 núcleos.

Descrição		Qtd.	Valor por núcleo	Valor mensal p/ 10 núcleos	Valor Total 12 meses R\$
1	Consumo de água - núcleos	10	336,58	3.365,80	40.389,60
2	Consumo de energia - núcleos				
Total geral estimado para 12 meses:					40.389,60

2.2.2 ALUGUEL, IPTU e ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO

Essa rubrica contempla o custeio de despesas com locação, IPTU e encargos com locação para usuários que ingressarem na modalidade núcleo familiar/moradia independente. Ressalta-se que não há como realizar precisa consulta prévia, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários; b) variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior dentre outros fatores.

Foi projetado, em perspectiva, custo para manutenção de 10 núcleos familiares. Foram efetuadas cotações em cidades de 03 (três) regiões do estado. Vale salientar que os valores seguem as determinações da Portaria 297/2018 (imóveis com sala, quartos, cozinha e banheiro), de acordo com os valores previstos no Plano de Trabalho do Convênio 009/2020 firmado entre a SJDHDS/BA e a União, conforme detalhamento a seguir:

Descrição		Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio - R\$
1	Aluguel Imóvel - Salvador	1.100,00	850,00	700,00	883,33
2	Aluguel Imóvel - Juazeiro	1.300,00	600,00	750,00	883,33
3	Aluguel Imóvel - Feira de Santana	900,00	700,00	700,00	766,67
Média de alugueres:					844,44
Quantidade de casas x mês (estimativa):					10
Valor mensal estimado:					8.444,44
Valor anual estimado:					101.333,33

2.2.3 FRETE/TRANSPORTADORA

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com frete e justifica-se pela necessidade de mudança de local por parte das pessoas protegidas, seja para fins de ingresso, seja para a finalidade de transferência ou mesmo desligamento. Devido a característica da despesa não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as necessidades, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários sob proteção; b) variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior do Estado; e c) por não ser possível prever as hipóteses de pessoas protegidas que necessitarão, ou não, de tal serviço, além das variáveis referentes aos trajetos, volume de carga da mudança, dentre outros. O valor foi projetado considerando a necessidade de adequação do valor global do plano de trabalho, por este motivo foi reduzido em comparação ao valor pactuado no Convênio Federal firmado com a SJDHDS/BA.

Descrição	Valor mensal	Valor para 12 meses – R\$
Frete/transportadora	2.100,00	25.200,00

2.2.4 KIT EMERGENCIAL

Esta rubrica contempla itens para atendimento de pessoas em situações emergenciais, sem condições de reaver seus pertences ou que necessitem de medicamentos que não são fornecidos na rede pública, itens de higiene, vestuário, calçado dentre outras demandas urgentes/urgentíssimas, necessárias na ocasião do ingresso do usuário no PPCAAM.

Ressalta-se que foi necessário realizar adequação do valor em comparação ao previsto no Termo de Colaboração Emergencial 001/2022, em razão dos valores desembolsados na execução do referido termo.

Descrição	Valor mensal	Valor para 12 meses – R\$
Kit emergencial (vestuário, medicamento, higiene pessoal, lavanderia e outros)	6.000,00	72.000,00

2.2.5 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Manutenção de imóveis: Trata-se de serviços para manutenção dos imóveis das moradias dos usuários, isto porque, apesar dos imóveis serem locados, há um previsível desgaste pelo uso, necessitando de reparos para manutenção e conservação, principalmente no momento da devolução dos mesmo. Neste caso, não há como realizar consulta prévia precisa sobre quais serão as despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada imóvel.

Manutenção de móveis: Trata-se de serviços para manutenção de possíveis reparos e consertos de

eletrodomésticos e móveis durante a permanência em casas alugadas para o funcionamento do programa. Não há como realizar consulta prévia, haja vista que tais despesas não podem ser identificadas com antecedência.

O valor foi projetado considerando a necessidade de adequação do valor global do plano de trabalho, por este motivo foi reduzido em compração ao valor pactuado no Convênio Federal firmado com a SJDHDS/BA.

Descrição	Valor mensal	Valor R\$ 12 meses
Manutenção de bens móveis e imóveis	1.000,00	12.000,00

2.2.6 POUSO PROVISÓRIO/EMERGENCIAL

Esta rubrica contempla despesa para acolhimento emergencial (pouso provisório) nos casos em que os (as) usuários (as) ingressarem na proteção desacompanhados de seus familiares.

Descrição	Valor mensal	Valor R\$ 12 meses
Pouso provisório/emergencial	22.500,00	270.000,00

2.2.7 SUBSÍDIO

Esta rubrica contempla ajuda de custo para auxílio financeiro concedido com a finalidade de suprir as necessidades básicas dos usuários do programa e sua família, enquanto integrar o PPCAAM, conforme Portaria nº 297 de 24 de Agosto de 2018.

Foi projetado custo para manutenção de 10 núcleos familiares, a seguir:

Valor de referência		Número de pessoas	Valor mensal por núcleo	Capacidade do Programa (núcleos)	Estimativa 12 meses
Subsídio básico	1.322,19	4	1.322,19	10	13.221,90
Dependentes adicionais por núcleo	330,55	1	330,55	10	3.305,48
Total mensal (10 núcleos mais 3 dependentes adicionais)					R\$ 16.527,38
Total 12 meses					R\$ 198.328,50

2.2.8 – UTENSÍLIOS

Esta rubrica contempla despesas com aparelhamento do imóvel a ser utilizado pelos usuários que ingressarem ao Programa de Proteção na modalidade núcleo familiar/ moradia independente. O referido núcleo será acolhido em imóvel alugado, mobiliados com móveis (conforme item 2.3 deste detalhamento financeiro) e utensílios (item 2.2.8 deste detalhamento). O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade

de variações quanto ao efetivo uso - para a aquisição de utensílios foram identificados com base em cotações, a seguir, detalhadas.

	Descrição	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor médio R\$	Valor Total R\$
1	Abridor de lata e garrafa	10	10,89	8,99	8,00	9,29	92,93
2	Açucareiro	10	17,90	9,99	17,90	15,26	152,63
3	Adaptador de tomada	20	9,99	50,96	10,90	23,95	479,00
4	Antena de TV	10	175,00	130,13	175,00	160,04	1.600,43
5	Bacia plástica (média)	10	19,00	17,40	19,00	18,47	184,67
6	Balde de lixo (médio)	10	17,66	23,70	17,66	19,67	196,73
7	Balde plástico (médio)	10	8,99	10,00	8,99	9,33	93,27
8	Bastão para cortina	10	50,37	66,73	73,93	63,68	636,77
9	Bolsa/ mala / sacola de viagem	40	108,89	108,89	108,89	108,89	4.355,60
10	Cadeado 30Mm Pado	10	18,33	19,99	17,24	18,52	185,20
11	Caixa versátil organizadora 20l	10	32,22	32,22	48,89	37,78	377,77
12	Capa para sofá 3 ou 2 lugares	10	69,99	92,71	69,99	77,56	775,63
13	Coador/ filtro de café	10	6,95	7,82	6,95	7,24	72,40
14	Cobertor (casal)	10	164,68	117,60	164,68	148,99	1.489,87
15	Cobertor (solteiro)	50	71,52	82,65	71,52	75,23	3.761,50
16	Colher de pau	10	6,80	6,31	6,80	6,64	66,37
17	Concha	10	11,99	15,15	11,99	13,04	130,43
18	Conjunto de pote plástico 12 peças	10	26,51	24,99	52,60	34,70	347,00
19	Conjunto de pratos fundos com 12 peças	10	79,16	87,08	79,16	81,80	818,00
20	Conjunto de xicaras 06 unidade	10	77,63	78,45	77,63	77,90	779,03
21	Copos 06 unidades	20	31,40	27,43	49,90	36,24	724,87
22	Corda de varal	10	19,47	17,35	19,47	18,76	187,63
23	Cortina de janela	10	159,50	138,96	105,34	134,60	1.346,00
24	Cortina box	10	19,99	33,49	19,99	24,49	244,90
25	Cuscuzeiro	10	31,23	45,58	33,89	36,90	369,00
26	Escorredor de arroz	10	5,00	8,90	5,00	6,30	63,00
27	Escorredor de pratos	10	11,59	13,90	21,98	15,82	158,23
28	Escova de roupa	10	11,66	10,90	11,66	11,41	114,07
29	Escova sanitária	10	9,71	8,71	6,83	8,42	84,17

30	Espelho	10	38,66	40,59	95,48	58,24	582,43
31	Esponja	120	0,74	1,24	0,74	0,91	108,80
32	Espumadeira	10	13,29	9,80	9,69	10,93	109,27
33	Faca grande	10	22,43	21,99	22,43	22,28	222,83
34	Faqueiro 30 peças	10	69,90	79,51	69,90	73,10	731,03
35	Farinheira de plástica	10	24,99	24,99	24,99	24,99	249,90
36	Forma de bolo	10	38,49	39,90	17,41	31,93	319,33
37	Fronha	80	10,90	11,88	10,07	10,95	876,00
38	Garrafa térmica	15	49,00	58,99	49,00	52,33	784,95
39	Jarra de água/suco	20	12,74	24,80	12,74	16,76	335,20
40	Jogo de panela, caçarola, caneca e 05 peças	10	99,90	129,88	129,90	119,89	1.198,93
41	Kit peneira com 03 peças	10	27,72	21,30	37,35	28,79	287,90
42	Lâmpada 15 W	100	18,73	13,99	19,97	17,56	1.756,33
43	Lençol c/ elástico (casal)	20	72,00	84,42	58,36	71,59	1.431,87
44	Lençol c/ elástico (solteiro)	60	83,55	68,99	66,90	73,15	4.388,80
45	Lençol s/ elástico (casal)	20	45,46	24,62	22,00	30,69	613,87
46	Lençol s/ elástico (solteiro)	60	45,44	26,80	19,65	30,63	1.837,80
47	Lixeira plástica com tampa	10	18,99	18,04	18,99	18,67	186,73
48	Mangueira para gás	10	15,50	23,68	25,90	21,69	216,93
49	Mosquiteiro (casal)	5	113,30	87,21	97,85	99,45	497,27
50	Mosquiteiro (solteiro)	5	97,20	100,98	123,17	107,12	535,58
51	Pá de lixo	10	24,90	28,80	27,10	26,93	269,33
52	Panela de pressão 07 lt	10	87,67	87,00	121,44	98,70	987,03
53	Pano de chão (kit)	10	20,50	32,10	45,84	32,81	328,13
54	Pano de prato (kit)	40	20,19	23,99	27,90	24,03	961,07
55	Pilhas alcalinas pacote com 16 unidades	20	67,58	76,94	69,99	71,50	1.430,07
56	Porta condimento 4 peças	10	35,28	32,08	35,28	34,21	342,13
57	Porta detegente	10	23,48	17,72	14,30	18,50	185,00
58	Porta talheres	10	19,69	19,69	19,69	19,69	196,90
59	Prendedor de roupa	30	14,90	8,99	26,73	16,87	506,20
60	Ralador	10	15,90	7,99	10,97	11,62	116,20
61	Regua tomada filtro de linha megatron 4 tomadas (extensão)	10	32,33	48,00	32,33	37,55	375,53
62	Regulador de registro de gás	10	61,77	51,13	87,80	66,90	669,00

63	Rodo	10	24,30	25,37	67,90	39,19	391,90
64	Saleiro	10	24,29	18,86	17,49	20,21	202,13
65	Socador de feijão (machucador de tempero)	10	40,31	14,90	16,55	23,92	239,20
66	Suporte para gás (botijão)	10	31,99	24,00	21,21	25,73	257,33
67	Tabua de carne	10	12,99	16,49	12,99	14,16	141,57
68	Toalha de banho	100	38,54	47,49	35,91	40,65	4.064,67
69	Toalha de mesa	20	30,19	52,90	49,99	44,36	887,20
70	Toalha de rosto	20	22,50	17,91	39,00	26,47	529,40
71	Torneira com filtro de cozinha	10	51,38	42,69	51,38	48,48	484,83
72	Travesseiro	50	24,90	29,90	18,90	24,57	1.228,33
73	Varal de roupa alumínio	10	74,50	93,90	120,50	96,30	963,00
74	Vassouras plástica	30	10,72	22,32	15,90	16,31	489,40
TOTAL						3.102,28	53.404,43

2.3 BENS DE CAPITAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - PÚBLICO ALVO/ MORADIAS

Essa rubrica contempla o custeio com a aquisição de bens móveis utilizados para compor o imóvel onde fica situado o local de proteção. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro foi provisionado neste Plano de Trabalho valor estimado em perspectiva considerando variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior do Estado, bem como variação do quantitativo das pessoas protegidas por núcleo familiar. Os valores estimados para aquisição de móveis e eletrodomésticos foram identificados com base em cotações realizadas, conforme demonstra a tabela a seguir:

Bens de Capital - Móveis e Eletrodomésticos Moradias							
Descrição		Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
1	Armário de cozinha 4 pçs	10	719,10	727,98	782,77	743,28	7.432,83
2	Berço	2	379,00	296,91	359,00	344,97	689,94
3	Beliche	5	702,00	688,30	755,63	715,31	3.576,55
4	Botijão de gás 13kg (vasilhame s/ gás)	20	220,00	249,99	249,99	239,99	4.799,87
5	Cama de casal (madeira/box)	10	799,90	823,10	799,90	807,63	8.076,33
6	Cama de solteiro	20	499,00	509,90	499,00	502,63	10.052,67
7	Colchão (berço)	2	157,39	119,90	146,89	141,39	282,79
8	Colchão (casal)	10	640,21	602,91	694,63	645,92	6.459,17

Handwritten signature and initials

9	Colchão (solteiro)	30	444,90	349,90	444,90	413,23	12.397,00
10	Cômoda 04 gavetas	10	227,90	197,91	401,32	275,71	2.757,10
11	Conjunto mesa 4 cadeiras	10	559,00	531,05	559,00	549,68	5.496,83
12	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	10	1.366,71	944,80	1.030,27	1.113,93	11.139,27
13	Ferro de passar	10	99,00	99,18	84,90	94,36	943,60
14	Fogão de piso 4 bocas	10	806,55	978,24	808,99	864,59	8.645,93
15	Guarda - roupa	12	636,40	855,10	871,48	787,66	9.451,92
16	Liquidificador	10	218,90	200,89	169,43	196,41	1.964,07
17	Rack	10	273,90	241,81	273,90	263,20	2.632,03
18	Rádio	10	279,00	169,00	208,63	218,88	2.188,77
19	Refrigerador (geladeira)	10	2.899,00	2.864,46	2.783,00	2.848,82	28.488,20
20	Tanquinho 8Kg	10	639,00	519,30	838,90	665,73	6.657,33
21	TV 32"	10	2.105,90	1.960,90	1.699,90	1.922,23	19.222,33
22	Ventilador	20	117,99	115,00	109,90	114,30	2.285,93
Valor previsto para 10 núcleos familiares:						14.469,87	155.640,46

2.4 BENS PERMANENTES INSTITUCIONAL

Essa rubrica contempla o custeio com a aquisição de computador desktop e impressora multifuncional, a serem utilizados por parte da equipe interdisciplinar e administrativa do PPCAAM. Ressalta-se que para além dos itens listados neste item haverá necessidade de outros móveis para aparelhamento da sede do PPCAAM.

Considerando o valor disponível para este Plano de Trabalho e a necessidade de adequação de valores, a insituição executora disponibilizará móveis a exemplo de: armários, cadeiras, mesas e computadores para subsidiar o desenvolvimento das atividades do Programa de Proteção.

Nesse contexto, utilizamos como referência as cotações realizadas, conforme demonstra a tabela a seguir:

	Descrição	Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio - R\$	Total - R\$
1	Impressora Multifuncional Jato de tinta Canon Maxily GX7010	01	4.999,00	4.814,60	5.500,00	5.104,53	5.104,53
2	Computador Desktop	02	1.999,00	2.150,00	2.050,00	2.066,33	4.132,67
3	Mesa de Escritório	03	690,00	699,00	520,00	636,33	1.909,00
Valor Total:							11.146,20

2.5 CUSTOS INDIRETOS

2.5.1 ÁGUA MINERAL

Esta rubrica refere-se a aquisição de item essencial para o desenvolvimento das atividades por parte da equipe técnica e interdisciplinar. Considerando o clima tropical da nossa localidade foi provisionado uma estimativa de 06 (seis) galões de 20 litros de água mineral, por mês. Foi utilizado como referência cotações de preço, realizadas conforme demonstra a tabela a seguir:

Descrição		Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio	Mês
1	Água Mineral 20litros	28	9,00	13,20	15,00	12,40	347,20
Total 12 meses:							4.166,40

2.5.2 COMBUSTÍVEL

Despesa necessária para viabilizar a utilização do veículo destinado a atender as demandas do Programa (atividades com indivíduos em proteção e equipe técnica interdisciplinar, atividades administrativas e financeiras, etc.).

O valor do litro do combustível foi definido tomando como referência consulta de preços realizada em no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp), que apresentou um custo médio de R\$6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro de gasolina.

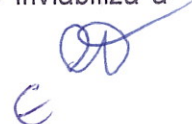
Descrição	Qt Lt/mês	Valor médio ANP p/ litro	Valor total mês	Valor R\$ 12 meses
Combustível	729	6,65	4.847,85	58.174,20

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp

2.5.3 EPI'S

Trata-se de equipamento de proteção individual a ser fornecido e utilizado pela equipe técnica e usuários do PPCAAM-BA, conforme orientações dos órgãos municipais e estaduais no que tange aos protocolos sanitários de enfrentamento de combate a COVID-19.

A aquisição dos EPI'S ocorrerá mensalmente, tendo em vista que o recurso financeiro com o Ente Público não é repassado na íntegra, e sim em parcelas, em média, trimestrais, o que inviabiliza a



aquisição de materiais de uma única vez. O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição de Material de Expediente foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas.

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio - R\$	
					Média	Total 12 meses
Álcool em gel 1l	24	13,50	13,90	14,50	13,97	335,20
Face Shield	30	9,00	12,00	12,90	11,30	339,00
Luva cx c/ 100 uni	4	25,20	29,00	30,00	28,07	112,27
Máscara cx c/ 50 uni	270	18,00	20,00	22,00	20,00	5.400,00
Total mês:		65,70	74,90	79,40	73,33	6.186,47
Total p/ Mês :						515,54

2.5.4 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Trata-se de material utilizado na sede do PPCAAM/BA.

A aquisição do material de expediente e escritório ocorrerá mensalmente, tendo em vista que o recurso financeiro com o Ente Público não é repassado na íntegra, e sim em parcelas, em média, trimestrais, o que inviabiliza a aquisição de materiais de uma única vez.

O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição de material de expediente foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas:

Descrição	Qtd. (mês)	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio - R\$	
					Unitário	Total 12 Meses
Apagador para quadro banco	2	12,51	15,50	13,50	13,84	27,67
Apontador com Depósito	6	4,95	5,45	5,50	5,30	31,80
Bloco Adesivo 38x50mm 4cores x100Folhas	24	4,95	5,90	5,50	5,45	130,80
Bobina para calculadora	24	2,25	2,75	2,50	2,50	60,00
Borracha branca Nº20	1	21,60	30,00	24,00	25,20	25,20
Caderno organizador	3	28,35	29,99	29,90	29,41	88,24
Caixas de arquivo Papelão	12	4,28	4,90	4,50	4,56	54,72
Caneta esferográfica azul - 50unid.	6	35,91	45,00	39,90	40,27	241,62
Clips 8/0	6	3,38	3,90	3,50	3,59	21,56
Clips Galvanizado nº 2	36	3,15	3,50	3,30	3,32	119,40

Clips Galvanizado nº 4	6	3,15	3,50	3,30	3,32	19,90
Clips Galvanizado nº3	6	3,15	3,50	3,30	3,32	19,90
Cola bastão 40g	24	8,01	9,00	8,50	8,50	204,08
Cola Branca Líquida 100g	5	7,02	7,30	7,25	7,19	35,95
Divisória com 10 Divisões A4 Visor Transparente	12	6,66	6,80	6,90	6,79	81,44
Elástico para Dinheiro	6	6,30	7,20	7,00	6,83	41,00
Envelope kraft/pardo (240x340 cm)100uni	9	29,70	33,00	30,00	30,90	278,10
Envelope Plastico 4 furos (400 unid)	3	180,00	199,00	190,00	189,67	569,00
Estilete	1	4,50	5,60	5,50	5,20	5,20
Etiqueta Adesiva c 100fls	1	54,00	55,00	56,00	55,00	55,00
Extrator de Grampos Espátula	6	4,05	4,55	4,50	4,37	26,20
Fita Adesiva 45x50	24	6,30	6,99	7,00	6,76	162,32
Fita corretiva	24	4,95	5,55	5,50	5,33	128,00
Fita dupla face	3	9,00	10,90	5,50	8,47	25,40
Fita Durex 12x50	24	2,70	3,20	3,00	2,97	71,20
Grampo 26/6 Galvanizado Rapid CX.C/5000	2	7,20	7,80	7,50	7,50	15,00
Grampo Trilho Plástico c/50uni	6	15,71	16,99	16,90	16,53	99,20
Lâminas para Estilete 18mm c/10 um	1	4,50	5,50	5,00	5,00	5,00
Lápis Preto S/borracha Caixa 144 uni	1	44,91	55,00	49,90	49,94	49,94
Marcador de texto	10	2,25	3,00	2,50	2,58	25,83
Molhador de Dedo	3	3,15	3,90	3,50	3,52	10,55
Papel A4 Caixa	30	250,20	278,00	279,00	269,07	8.072,00
Papel Metro pardo 20kg bobina 1,20x80g	1	242,32	249,00	245,00	245,44	245,44
Pasta AZ	10	29,25	31,90	30,00	30,38	303,83
Pincel para quadro branco	12	8,55	9,99	9,90	9,48	113,76
Recibo comercial s/ canhoto c/100fls	12	1,80	2,50	2,00	2,10	25,20
Régua 30cm	12	2,70	3,50	3,00	3,07	36,80
Roleta entitador Calculadora	3	17,10	18,99	18,90	18,33	54,99
Tinta para Carimbo 40ml	2	4,50	5,50	5,00	5,00	10,00
Total:		1.084,96	1.199,55	1.153,45	1.145,99	11.591,25
Total Mês:						965,94

2.5.5 MATERIAL DE LIMPEZA

Trata-se do material de limpeza a ser utilizado na sede do PPCAAM. O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição de Material de Limpeza foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas:

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio - R\$	
					Unitário	Total 12 Meses
Água Sanitária 1L	96	2,97	3,00	3,30	3,09	296,64
Álcool liquido 70%	96	9,90	10,90	11,50	10,77	1.033,60
Aromatizante 140 ml	2	12,96	14,50	14,90	14,12	28,24
Copo descartável 200ml - Pct. 100 uni	48	6,93	7,00	6,99	6,97	334,72
Desinfetante 500ml	48	3,56	4,00	3,99	3,85	184,80
Detergente 500 ml	12	2,70	3,00	3,50	3,07	36,80
Esfregão Giratório com 2 Refis + Balde 6L	1	103,50	110,00	115,00	109,50	109,50
Esponja dupla face	24	0,90	1,00	1,20	1,03	24,80
Flanela	12	2,70	3,00	3,50	3,07	36,80
Guardanapo Folha Dupla	24	2,21	2,50	2,65	2,45	58,88
Inseticida spray 400ml	12	13,23	13,50	13,90	13,54	162,52
Limpador multiuso perfumado 500ml	24	3,60	4,00	4,50	4,03	96,80
Garfo Descartável	1	4,41	4,90	5,00	4,77	4,77
Colher Descartável	1	4,41	4,90	5,00	4,77	4,77
Prato Descartável	1	2,70	3,00	3,50	3,07	3,07
Papel toalha c/2	24	5,85	6,50	6,90	6,42	154,00
Pano de Chão	12	4,50	5,00	5,50	5,00	60,00
Pano de Prato	12	6,75	7,00	7,80	7,18	86,20
Papel Higiênico Folha dupla pct. 04uni	96	6,75	7,50	7,90	7,38	708,80
Papel Toalha Interfolhado pct. c/1000 Folhas	88	21,78	22,00	22,50	22,09	1.944,21
Rodo	2	8,91	9,90	10,90	9,90	19,81
Sabão em Pó (500g)	12	4,73	4,90	5,00	4,88	58,52
Sabonete Líquido 5 Litros	3	33,40	35,00	36,90	35,10	105,30
Saco de lixo 100 litros c/100 unid	24	58,50	59,90	59,99	59,46	1.427,12
Saco de lixo 60 litros c/ 100 unid	24	36,00	39,90	42,30	39,40	945,60
Saco de lixo 40 litros c/ 100 unid	12	20,70	22,00	22,50	21,73	260,80
Vassoura	4	9,00	9,90	10,50	9,80	39,20

Pá (apanhador)	2	9,90	10,90	12,00	10,93	21,87
Total mês:		403,45	429,60	449,12	427,39	8.248,13
					Total Mês:	687,34

2.5.6 SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

Trata-se de material utilizado para atividades do PPCAAM-BA. A aquisição do Suprimento de Informática ocorrerá nos meses 1, 5 e 8, conforme planilha financeira apresentada no item j. Previsão de receitas e despesas (pag. 44);

O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição do material de informática foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas.

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio - R\$	
					Unitário	Total 12 Meses
Mouse ótico usb	03	15,75	16,55	16,90	16,40	49,20
Teclado	03	40,50	44,00	42,50	42,33	127,00
Pen drive 32GB	03	35,10	38,50	39,90	37,83	113,50
Tinta Multifuncional (HP) Kit com 4 cores	04	1.040,00	1.200,00	1.200,00	1.146,67	4.586,67
Tinta Multifuncional (EPSON/CANON)	04	796,00	796,00	799,90	797,30	3.189,20
Total mês:		1.927,35	2.095,05	2.099,20	2.040,53	8.065,57
Total mês (03 meses):						2.688,52

2.6.1 CUSTOS INDIRETOS – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

2.6.1.1 AJUDA DE CUSTO

Esta rubrica contempla custos com alimentação e deslocamento para ações previstas na execução desta política pública, podendo ocorrer a utilização dos meios de transportes urbanos e alternativos como táxis, ônibus, metrô, dentre outros acessíveis no município/estado em que ocorrer a ação.

Descrição	Valor mensal	Valor R\$ 12 meses
Ajuda de custo locomoção e alimentação	2.400,00	28.800,00

2.6.1.2 ALUGUEL DE GARAGEM

Ao considerar a locação de 01 (um) veículo para fins de viabilizar a execução do Programa de Proteção, verifica-se a necessidade de injetar recurso financeiro para a locação de garagem, seja para fins de preservação do bem locado, seja com o objetivo de preservar a Equipe quando do encerramento das atividades diárias. O valor estimado para a rubrica de locação de garagem levou em consideração cotações de preços conforme tabela abaixo:

Descrição		Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio
1	Garagem Veículo	12	450,00	400,00	225,00	358,33
Total 12 meses:						4.300,00

2.6.1.3 ASSESSORIA CONTÁBIL

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com o serviço de contabilidade, o qual é indispensável para a regular execução do Programa de Proteção sob uma perspectiva econômico-financeira. Primeiro, porque há necessidade de que a prestação de contas seja assinada por contador; segundo, porquanto, em razão do volume de profissionais envolvidos nas atividades do programa de proteção (exemplo: emissão de guias de recolhimento de encargos, contratação e demissão de pessoal, dentre outros), faz-se essencial a contratação da referida empresa contábil. Ademais, a contratação de um ou mais profissionais da área contábil para permanecer à disposição da OSC seria por demais oneroso.

Além disso, acrescente-se que há emblemática aderência temática entre o serviço de contabilidade e a necessária prestação de contas, etapa obrigatória do Termo de Colaboração, nos termos dos artigos 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. Assim sendo, ressalte-se que os serviços de contabilidade se justificam, sobretudo, para fins de evitar inconsistências contábeis e, em última análise, assegurar a regular execução do recurso financeiro público aplicado na parceria. Nesse contexto, utilizamos como referência cotações de preços, conforme tabela abaixo. Ressalta-se que o valor projetado para esta rubrica foi considerado abaixo do valor médio, considerando a necessidade de redução dos custos:

Descrição		Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio
1	Assessoria Contábil	12	1.500,00	1.600,00	1.870,00	1.656,67
Total mês (proporcional):						1.000,00
Total 12 meses (proporcional):						12.000,00

2.6.1.4 COMUNICAÇÃO (TELEFONE FIXO, INTERNET E RECARGA DE TELEFONE MÓVEL)

Esta rubrica contempla despesa com comunicação (telefone fixo, internet e cartão de recarga) interna (entre integrantes da ETI) e externa [entre ETI e Usuários(as); e ETI e Rede de Proteção. Tem-se por necessário esclarecer a inviabilidade de realização de cotações de preço para as indigitadas despesas, uma vez que as empresas não as fornecem com as exigências solicitadas pelo ente público parceiro.

Os valores foram estimados com base em valores praticados pela instituição executora em parcerias anteriores firmadas com esta SJDHDS-BA.

Descrição	Valor men	Valor R\$ 12 meses
Comunicação (telefone fixo, internet e cartão de recarga)	1.000,00	12.000,00

2.6.1.5 CORREIOS E CARTÓRIOS

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com correspondências postais necessárias à execução do Programa de Proteção, geralmente envolvendo envio de documentação pertencente às pessoas sob proteção ou instituição da rede de proteção.

O serviço varia de acordo com o tamanho, o peso da postagem e a necessidade, não sendo possível prever exatamente tal despesa.

O valor foi estimado tomando como base valores praticados em parcerias firmadas anteriormente com esta SJDHDS. Levando em consideração a necessidade de redução do custo para execução deste Programa no período de 12 meses, o custo foi consideravelmente reduzido, conforme segue:

Descrição	Valor mensa	Valor R\$ 12 meses
Correios e cartórios	50,00	600,00

2.6.1.6 ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Essa rubrica contempla o custeio das despesas energia elétrica e água, referentes ao imóvel onde ficará localizada a sede do PPCAAM-BA.

Os valores foram estimados tomando como base valores praticados em parcerias firmadas anteriormente com esta SJDHDS.

Importa salientar, por oportuno, que aos valores correspondentes às despesas com energia elétrica e água não se aplica a pesquisa prévia, tendo em vista que o fornecimento destes serviços é feito por duas únicas empresas respectivamente, que detêm a concessão dos referidos serviços públicos no Estado da Bahia, sem concorrência.

Descrição	Valor mensal	Valor R\$ 12 meses
Energia e água	600,00	7.200,00

2.6.1.7 ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO

Essa rubrica contempla as despesas com estacionamento e pedágio, decorrentes da utilização do veículo locado pelo Programa, em razão do deslocamento em vias pedagiadas no âmbito da malha rodoviária no Estado da Bahia, bem assim por força de paradas em determinados locais para a realização de atividades relacionadas à execução desta política pública, e, direta ou indiretamente, em prol do indivíduo sob proteção.

Registre-se que o valor foi estimado para as mencionadas rubricas (estacionamento e pedágio) tendo em vista a ausência de uniformização dos valores de estacionamento privados e pedágio, sendo que este último, inclusive, apresenta variações a depender da rodovia trafegada no âmbito do Estado da Bahia.

Descrição	Valor mensal	Valor R\$ 12 meses
Estacionamento/ Pedágio	150,00	1.800,00

2.6.1.8 LOCAÇÃO VEÍCULO

Ao considerar a dinâmica da execução do Programa de Proteção, tem-se por necessário realizar a locação de 01 (um) veículo para atender as atividades operacionais (traslados, atividades com os indivíduos em proteção e familiares, atividades administrativas, dentre outras), sendo o carro nas especificações conforme orçamento anexado a este Plano de Trabalho, para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, onde se localizarem as pessoas protegidas.

O valor estimado para a rubrica de Locação de Veículos foi identificado com base nas seguintes cotações levantadas.

Descrição	Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio
1 Locação Veículo	12	3.200,00	3.300,00	3.500,00	3.333,33
Total 12 meses:					40.000,00

2.6.1.9 MANUTENÇÃO SOFTWARE/COMPUTADOR/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com a manutenção de equipamentos de informática, instalados para utilização por parte da equipe técnica interdisciplinar do PPCAAM-BA e do software que sistematiza o armazenamento de informações e dados relativos ao Programa de Proteção, e que, por isso, devem ser preservados segundo as normas de sigilo e confidencialidade, nos termos da legislação pátria.

O valor estimado para esta rubrica foi identificado com base nas seguintes cotações levantadas.

Descrição	Qtd.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio
Manutenção software/computador/equipamentos de informática	12	500,00	700,00	700,00	633,33
Total 12 meses					7.600,00

2.6.1.10 DIÁRIAS E PASSAGENS

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com deslocamento terrestre, e aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias e fluviais/marítimas) e bilhetes de embarque, as quais se justificam por conta da dinâmica da execução do Programa de Proteção. Isso porque há necessidade de deslocamento da Equipe Técnica para a realização de acolhimento/acompanhamento dos indivíduos sob proteção, bem assim o correlato monitoramento presencial periódico. Ademais, tem-se por necessário viabilizar o traslado dos(as) usuários nas atividades ligadas ao Programa de Proteção.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação dos preços das passagens, especialmente as aéreas; e b) por não ser possível prever a necessidade de deslocamento da Equipe, tampouco das pessoas protegidas.

Nesse contexto, utilizamos como referência as cotações realizadas a título de estimativa e apenas e tão-somente em perspectiva, conforme demonstra a tabela a seguir.



Detalhamento			Uuários/Técnicos	Dias	Total Mês
Diária Bahia	Usuário	171,00	3	2	1.026,00
	Equipe Técnica/Coordenação	171,00	6	2	2.052,00
Diária Outro Estado	Usuário	342,00	1	2	684,00
	Equipe Técnica/Coordenação	342,00	2	2	1.368,00
Total diárias mês:					5.130,00
Total diárias para 12 meses:					61.560,00
Passagens Rodoviária	Usuário	622,49	4	0	2.489,95
	Equipe Técnica/Coordenação	622,49	4	0	2.489,95
Passagens Aéreas	Usuário	2.359,60	1	0	2.359,60
	Equipe Técnica/Coordenação	2.359,60	1	0	2.359,60
Total passagens:					9.699,10
Total passagens para 12 meses:					116.389,25
Total diárias + passagens (ano) para equipe técnica e para os protegidos:					177.949,25
Total diárias + passagens (mês) para equipe técnica e para os protegidos:					14.829,10

(1) Conforme Decreto nº 18.299 de 10 de abril de 2018;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PASSAGNES

COTAÇÕES PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Descrição		Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	
						Unitário	Total - R\$
1	Trecho 1: SSA-Vitoria da Conquista-SSA	1	606,28	852,66	701,94	720,29	720,29
2	Trecho 2: SSA-Porto Seguro -SSA	1	791,11	888,80	845,60	841,84	841,84
3	Trecho 3: SSA-Barreira -SSA	1	1.014,78	852,37	1.041,19	969,45	969,45
4	Trecho 4: SSA-Ilheus -SSA	1	505,56	638,05	598,98	580,86	580,86
5	Trecho 5: SSA-Juazeiro-SSA	1	587,68	647,18	208,24	481,03	481,03
Valor médio de passagens rodoviárias							622,49

eto
e

COTAÇÕES PASSAGENS AÉREAS

Descrição		Qtd.	Preço 2	Prerço 2	Preço 3	Valor Médio	
						Unitário	Total - R\$
1	Trecho 1: SSA-SP-SSA	1	1.726,00	2.051,00	4.256,00	2.677,67	2.677,67
2	Trecho 2: SSA-BSB-SSA	1	2.676,00	3.687,00	5.718,00	4.027,00	4.027,00
3	Trecho 3: SSA-VDC-SSA	1	1.993,00	2.073,00	1.558,00	1.874,67	1.874,67
4	Trecho 4: SSA-PNZ-SSA	1	3.053,00	3.550,00	3.053,00	3.218,67	3.218,67
5	Trecho 5: SSA-BPS-SSA	1	3.439,00	2.060,00	1.555,00	2.351,33	2.351,33
Valor médio de passagens aéreas							2.359,60

COTAÇÕES PASSAGENS FERRY BOAT

Descrição (valores de seg a sexta)		Internacional Travessia (seg á sex)	Valor R\$
1	Passageiros/Pedestre	7,90	7,90
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	71,50	71,50
3	Estudante	3,95	3,95
Cotação - Passagem Ferry (hora marcada)			
Descrição (valores de Finais de Semana e feriados)		Internacional Travessia (Finais de Semana e feriados)	Valor R\$
1	Passageiros / Pedestre	10,50	10,50
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	101,30	101,30


E

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse	Despesa	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2022/2023	Custeio	795.643,95	0,00	0,00	0,00	792.955,42	0,00	0,00	0,00	762.754,68	0,00	0,00	0,00	2.351.354,05
2022/2023	Capital	88.966,43	0,00	0,00	0,00	77.820,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.786,66
Total- R\$		884.610,38	0,00	0,00	0,00	870.775,65	0,00	0,00	0,00	762.754,68	0,00	0,00	0,00	2.518.140,71

Salvador/ Bahia, ____ de ____ de 2022.


 MARIA CONCEIÇÃO MACEDO
 PRESIDENTE

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
 CNPJ 00.584.568/0001-05


 CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
 SECRETÁRIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL